



PORTARIA Nº 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2361, 04/01/2022.

Dispõe sobre estratégia de combate à proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as constantes chuvas têm contribuído para a proliferação do mosquito *Aedes Aegypti* em nosso município;

CONSIDERANDO ao grande número de terrenos sem as adequadas condições de limpezas;

CONSIDERANDO a necessidade de promover medidas necessárias a barrar a proliferação de vetores transmissores de dengue em nosso município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada à vigilância epidemiológica, que adote as estratégias necessárias para realizar a vistoria e notificação dos terrenos sujos em nosso município.

§ 1º Para o cumprimento da estratégia de que trata este artigo, a vigilância epidemiológica contará com o apoio dos Agentes de Combate às Endemias.

§ 2º Constatado que o terreno se encontra em condições de limpeza inadequada, o Agente de Combate às Endemias lavrará notificação nos moldes do anexo único desta portaria, determinando prazo de 10 (dez) dias para que seja realizada a limpeza.

§ 3º Procedida a notificação de que trata o parágrafo anterior, a mesma será imediatamente remetida à Fiscalização de Posturas deste município para que promova o acompanhamento da realização da limpeza.

§ 4º Decorrido o prazo de que trata o § 2º sem que haja a limpeza do terreno, a fiscalização de posturas procederá a aplicação da multa pertinente.

§ 5º Não sendo identificado o responsável pelo terreno, ou na recusa deste em assinar a notificação, a identificação do terreno será remetida para a fiscalização de posturas para que proceda a notificação por edital.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 04 de janeiro de 2022.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO



Prefeito Municipal
NOTIFICAÇÃO

Notificante: Município de Alto Araguaia

Servidor Responsável: _____

Notificado: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Bairro _____

Fica vossa senhoria, na condição de responsável pela conservação do lote supracitado, notificado nos termos do Art. 148, II, da Lei Municipal nº 597, de 20 de novembro de 1990, a realizar a limpeza do mesmo, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta notificação.

Fica ainda vossa senhoria advertido de que o não cumprimento desta notificação, no prazo estabelecido, resultará da aplicação de multa equivalente a 3% (três por cento) do valor da UFRM por metro quadrado de terreno.

Obs. Nos termos do Decreto nº 002, 04 de janeiro de 2021, o valor da UFRM é fixado em R\$ 43,11, assim, o valor da multa, será fixado em R\$ 1,29 por metro quadrado. Os valores são podem sofrer alteração visto que a UFRM é atualizada anualmente de acordo com a variação do INPC.

Alto Araguaia – MT, _____ de _____ de 2022.

Notificante

Notificado